



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

PORTARIA Nº. 002/2019
03 de outubro de 2019

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 205 de 23 de junho de 2015 do município de Adustina, bem como, a Lei nº 208 de 23 de novembro de 2015 que altera a redação das metas 14 e 20 estabelecidas na Lei nº 205/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 205 de 23 de junho de 2015, bem como, a Lei nº 208 de 23 de novembro de 2015, que altera a redação das metas 14 e 20 estabelecidas na Lei nº 205/2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Raphael dos Santos - CPF nº 011.028.235-38
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Jone Gonçalves dos Santos - CPF nº 997.007.005-34
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- III. Suely Reis dos Santos - CPF nº 838.501.635-04
Representante do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação
- IV. Jota Júnior Gonçalves - CPF nº 937.052.395-20
Representante do Poder Legislativo

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2019.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação